



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes**



RQ 3062 / 2017

L I D O

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)**

Em. 10/10/17  
Secretaria Legislativa

Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal que forneça a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, informações acerca do fornecimento dos medicamentos imunossupressor especialmente quanto as despesas com esses fármacos.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento Interno desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que forneça a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, informações acerca do fornecimento dos medicamentos imunossupressor, especialmente quanto as despesas com esses fármacos.

- I- Quais as despesas atuais com o fármaco Imunossupressor na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal? (Anexar as Planilhas de Custo).
- II- Existe déficit orçamentário para adquirir esses medicamentos? Existindo qual o valor do déficit?

**JUSTIFICAÇÃO**

As cirurgias de transplante de órgãos, em muitas situações, constituem uma das últimas opções disponíveis à medicina para salvar a vida de pacientes afetados por uma falência terminal de órgãos vitais, como ocorre em doenças irreversíveis que podem atingir rins, fígado, coração e pulmão.

Nas últimas duas décadas, houve uma sensível melhora nos procedimentos, permitindo a obtenção de excelentes resultados para o paciente receptor. Muito esse sucesso se deve a avanço nos procedimentos, sistematização da rede, adequada comunicação entre todos os agentes responsáveis pela captação e transporte de órgãos e equipes médicas e ao uso de medicamentos que evitam a rejeição, a qual pode ser considerada um dos principais fenômenos responsáveis pelos insucessos de transplantes no médio prazo.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3062 / 2017  
Folha Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/10/2017 15:07

19335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes**



Como é de conhecimento geral, existem muitas dificuldades que precisam ser superadas para que um paciente, na espera da fila de transplantes, consiga um órgão de que necessita e que seja compatível com seu organismo. Em muitos casos, essa espera é muito longa e pode durar anos até que surja um órgão em condições ideais de atender o paciente. São muitos os obstáculos que precisam ser superados para que um órgão doado seja implantado no receptor e passe a exercer adequadamente suas funções.

Mesmo após vencer todos os desafios, o paciente transplantado precisa de cuidados adequados para que seu organismo não rejeite o enxerto. Esse é um passo muito importante para o sucesso contínuo do procedimento. A terapia medicamentosa tem como principal objetivo a imunossupressão do paciente, algo de vital importância para impedir que o sistema imunológico do receptor não cause danos no novo órgão.

Ademais, diante de tamanha complexidade e do enfrentamento de tantos desafios, após superados todos os obstáculos, seria extremamente danoso, não só para o paciente, mas para o sistema de saúde também, que o órgão transplantado se torne inviável pela rejeição em virtude da falta do medicamento imunossupressor. O desabastecimento de medicamentos no âmbito do SUS já é um acontecimento muito corriqueiro no nosso País. Todavia, determinados tipos de fármacos são inadmissíveis de serem alcançados pelo desabastecimento, como é o caso dos imunossupressores.

As notícias sobre a falta do principal medicamento utilizado para evitar a rejeição dos órgãos transplantados trouxeram uma grande preocupação aos pacientes transplantados e seus familiares. A possibilidade de insucesso no procedimento aumenta muito quando a terapia contra a rejeição não é realizada de forma correta. Sabemos o quão difícil é enfrentar todos os processos para a realização de um transplante no Brasil. Obviamente que a falta do fármaco imunossupressor constitui sério risco à vida e à saúde dos transplantados e precisa ser evitada a todo custo.

De tal sorte, com a finalidade de que tenhamos, com a maior brevidade possível, todas as informações indispensáveis aos transplantados do Distrito Federal e à sociedade em geral, quanto a falta dos medicamentos, conclamo meus pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2017.

Setor Protocolo Legislativo  
RG Nº 3062 / 2017  
Folha Nº 02 E.P.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
Sem Partido

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.062/17.

**Autoria:** Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 11/10/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 30621 2017  
Folha Nº 03 E.J.